



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## ATA DA 31ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 16 E 17 DE JULHO DE 2020, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE JARAGUÁ DO SUL

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, conforme o Edital CR n. 6/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 23-6-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Jaraguá do Sul. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com a Ex.ma Juíza do Trabalho Adriana Custódio Xavier de Camargo, Substituta no exercício da titularidade, em razão de o Ex.mo Juiz Titular, Fernando Luiz de Souza Erzinger, encontrar-se afastado para tratamento de saúde.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

### 1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**1.1 Lei de criação n. 7.729/89**

**1.2 Data da instalação: 27-3-1989**

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município e os de Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder.

#### 1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Fernando Luiz de Sousa Erzinger	1º-7-2011	SIM

\* Observação: Alerta para o contido no art. 2º, inc. II da RA/TRT12 n. 146/2007, que dispõe como requisito para autorizar o Juiz Titular a residir fora da jurisdição, o cumprimento dos prazos legais para prolação de decisões.

Juíza Substituta	Desde
Adriana Custódio Xavier de Camargo	29-2-2016

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, os Ex.mos Juízes do Trabalho Fernando Luiz de Souza Erzinger, Titular, e Adriana Custódio Xavier de Camargo, Substituta não participaram de cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial em 2018-2019.

## 1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Ana Maria da Silva Santos Gonçalves	TJ	Assistente FC-04	11-2-2010
André Alexander Valentim	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	8-4-2014
Cléo Marino da Conceição	TJ		24-9-2015
Diego de Andrade Milke	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	1º-9-2015
Dirce Yoshizumi	TJ	Assistente FC-02	7-1-2014
Edson Ozorio Rebello	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	9-8-2011
Eduardo Fiuza Costa Vaz	TJ		10-6-2019
Eliane de Castro Spolidoro	AJ	Assistente FC-02	21-8-2008
Fernanda Rodrigues Rosa Ehlert	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	16-5-2005
João Batista Linhares	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	18-1-1996
Zelinda Bonifacio	TJ	Assistente de Juiz FC-05	5-7-2012
Total de servidores:			11
Lotação paradigma: 10 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

## 2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma:

“Audiências:

- Com regra e anteriormente às medidas protetivas contra a pandemia: 5 instruções por dia, de segunda a quinta, com 30 minutos de intervalo (horários - 14:30, 15:00, 15:30, 16:00 e 16:30) e 1 encerramento por dia, com 5 minutos de intervalo (14:25). Às terças-feiras, pela manhã havia reserva de 4 horários para CP, a partir das 9:00, com 30 minutos de intervalo, quando não coincidia com os horários de audiência da VT CEJUSC.

- Em razão da pandemia, coronavírus – COVID-19: 2 instruções por dia, com intervalo de 1 hora entre elas de segunda a quinta (14:00 e 15:00 horas), exceto às quartas-feiras, em que os horários são pela manhã (9:00 e 10:00).

Pautas de audiências relacionadas aos processos na fase de execução vinham sendo tratadas perante o CEJUSC.”

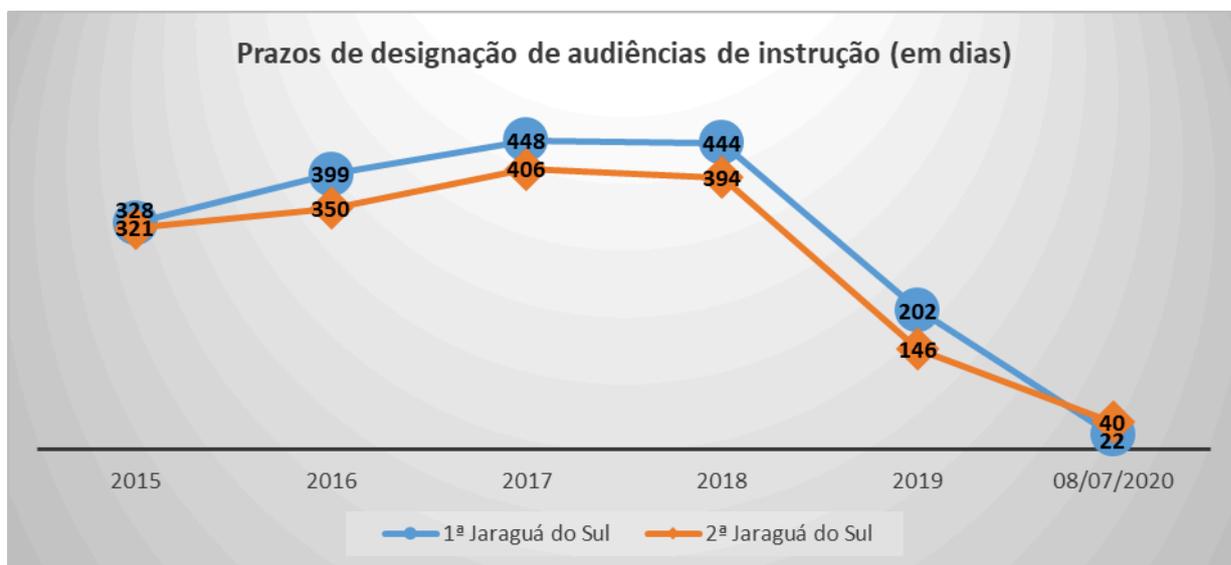
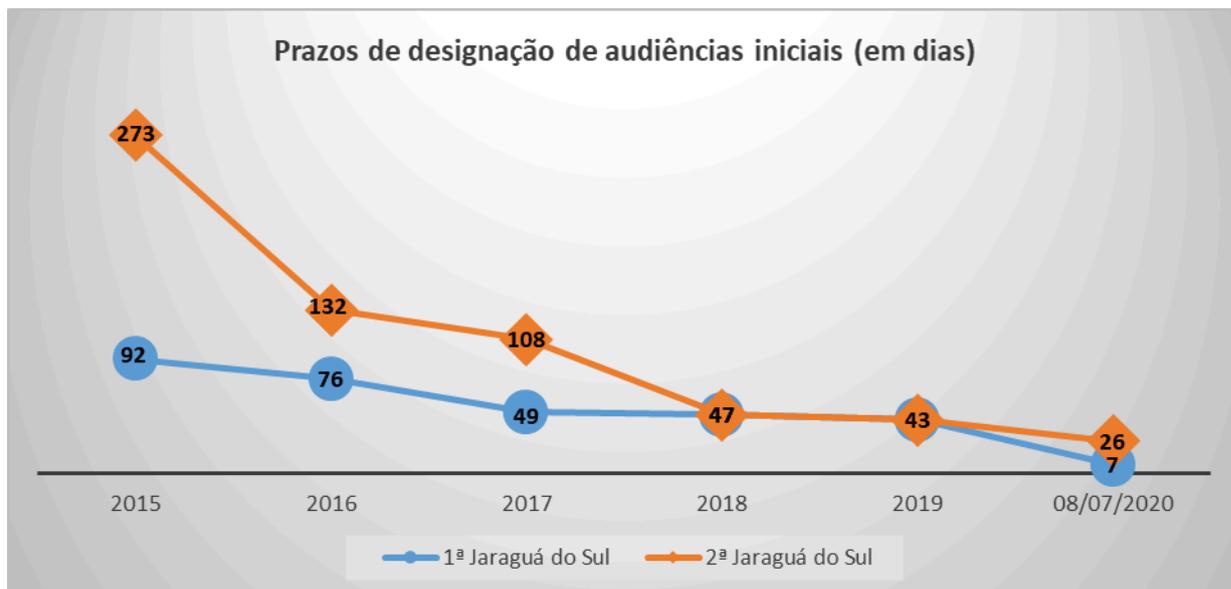
### 2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	15-7-2020	7	30-7-2020	22	-	-
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	03-8-2020	26	17-8-2020	40	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 8-7-2020.

Abaixo a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados durante a inspeção correicional de cada ano. Em 2020 foi verificado no dia 8-7-2020.

## 2.2 Audiências realizadas

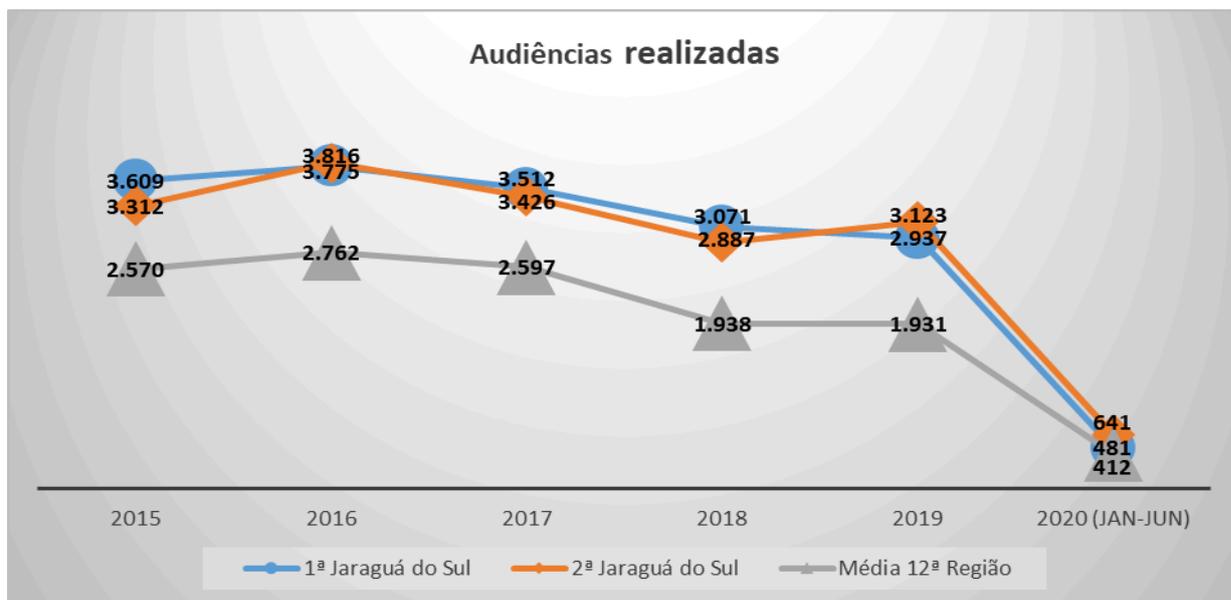
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2.937	481
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	3.123	641
Média da 12ª Região	1.931	412

Observação: Dados até junho/2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 2.937 em 2019 foi de 1.006 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 1.931. Verifica-se, no entanto, que esta quantidade vem reduzindo desde 2016, refletindo o movimento realizado pela média estadual. Em 2020, de janeiro a junho, realizou 481 audiências,

quantidade maior que a média da 12ª Região, que foi de 412.



### 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Jaraguá do Sul estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de junho.

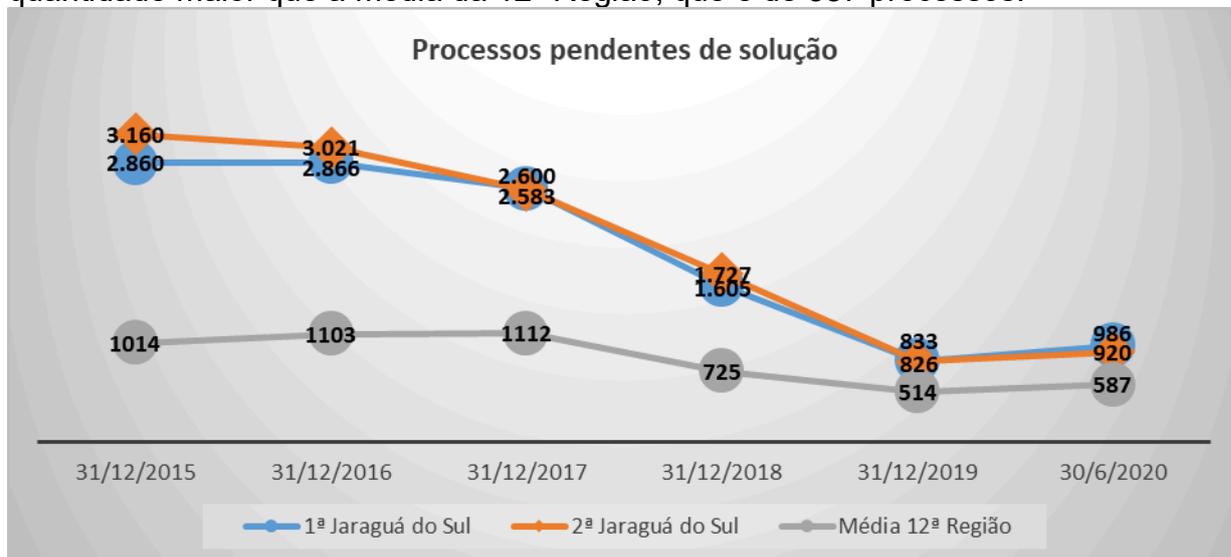
#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2019	1.013	0	1.013	1.813	833	1.644	2.750
	2020	498	2	500	354	986	626	2.657
Média do Foro	2019	1.022	2	1.024	1.881	830	1.680	2.842
	2020	498	2	500	387	953	607	2.762
Média do Porte	2019	1.058	5	1.062	1.294	500	1.310	1.459
	2020	486	2	489	435	559	504	1.464
Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	580	2	583	532	587	572	1.477

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2016, estando com 986 processos, quantidade maior que a média da 12ª Região, que é de 587 processos.



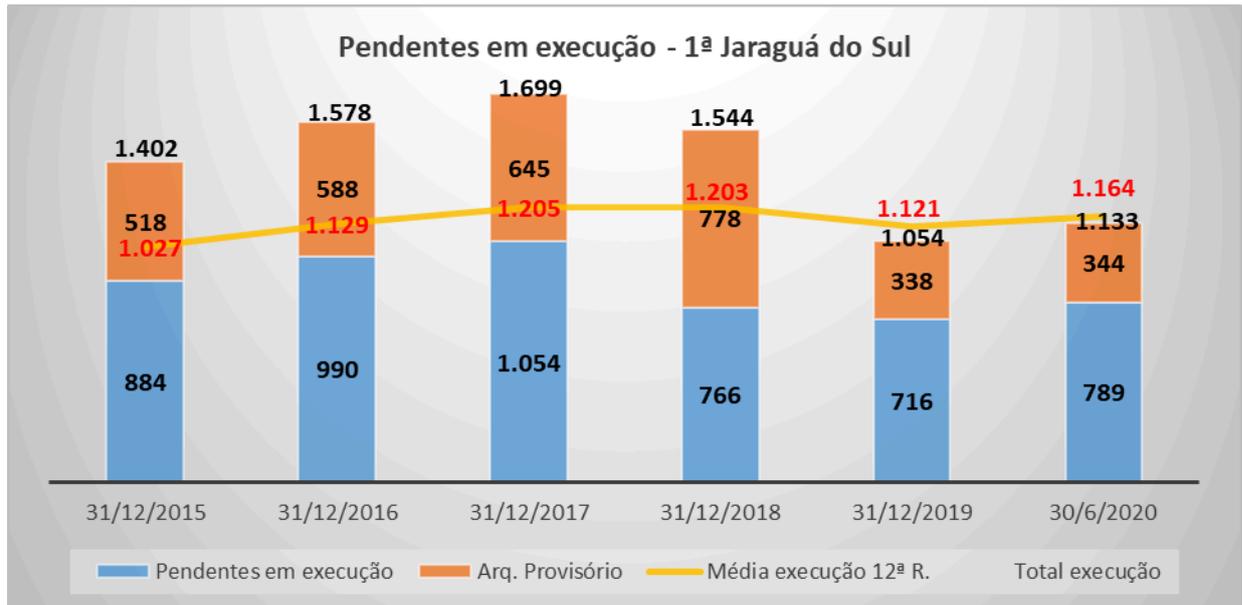
### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2019	731	1.149	2	28	456	352	716	338	1.054
	2020	379	326	0	1	30	36	789	344	1.133
Média do Foro	2019	735	1.047	16	14	288	319	860	283	1.143
	2020	356	376	1	1	52	94	843	325	1.167
Média do Porte	2019	521	584	2	1	146	310	863	320	1.184
	2020	222	195	0	0	69	87	887	338	1.226
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	207	181	0	0	65	88	823	341	1.164

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se esta quantidade vem reduzindo desde 31-12-2017, estando com 1.133 processos em 30-6-2020. Observa-se que está abaixo da média da 12ª Região, que é de 1.164 processos.



### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	1.452	-16,46%
2018	892	-38,57%
2019	1.013	13,57%

### 3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	438
	Aguardando encerramento da instrução	538
	Aguardando prolação de sentença	10
	Aguardando cumprimento de acordo	245
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.426
	<b>Subtotal</b>	<b>2.657</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	349
	Liquidados aguardando finalização na fase	644
	No arquivo provisório	1
	<b>Subtotal</b>	<b>994</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	789
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	78
	No arquivo provisório	344
	<b>Subtotal</b>	<b>1.211</b>
<b>Total</b>		<b>4.862</b>

Observações: Dados de 30-6-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 5.285.

### 3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	<b>68</b>	<b>37</b>	<b>64</b>	<b>9</b>	<b>0</b>
Média do Foro	53	33	38	12	0
Média do Porte	65	58	41	43	1
Média da 12ª Região	57	49	33	35	1

Observações: Dados referentes ao ano de 2020, até junho.

### 4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a junho de 2020.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	<b>79</b>	89	66
	2020	<b>73</b>	74	78
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	<b>519</b>	559	187
	2020	<b>190</b>	160	155
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	<b>577</b>	646	227
	2020	<b>245</b>	210	147
Da última audiência até a conclusão	2019	<b>23</b>	111	37
	2020	<b>60</b>	81	72
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	<b>626</b>	691	246
	2020	<b>263</b>	215	177
Do início ao encerramento da liquidação	2019	<b>224</b>	163	139
	2020	<b>213</b>	163	147
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	<b>1.166</b>	407	639
	2020	<b>377</b>	353	744
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	<b>222</b>	303	697
	2020	<b>472</b>	344	540
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	<b>2.233</b>	1.216	915
	2020	<b>780</b>	758	612

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 245 dias, em 2020, acima da média da 12ª Região, de 147 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 190 dias, em 2020, acima da média da 12ª Região, que foi de 155 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

## 5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

### 5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2019	1.813	642	35,41%
	2020	354	165	46,61%
Média do Foro	2019	1.881	621	33,02%
	2020	387	183	47,16%
Média do Porte	2019	1.294	545	42,12%
	2020	435	152	34,86%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	532	185	34,81%

### 5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2019	2.388	951	28,48%
	2020	500	1.065	68,05%
Média do Foro	2019	2.472	956	27,89%
	2020	494	1.042	67,86%
Média do Porte	2019	1.316	636	32,58%
	2020	443	672	60,28%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	510	750	59,51%

Fórmula:  $100 * \left[ \frac{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento}}{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento}} \right]$ .

### 5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2019	1.270	1.009	44,27%
	2020	342	1.078	75,92%
Média do Foro	2019	1.198	1.123	48,37%
	2020	355	1.149	76,41%
Média do Porte	2019	688	1.143	62,41%
	2020	219	1.157	84,08%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	202	1.100	84,46%

Fórmula:  $100 * \left[ \frac{\text{Pendentes de baixa em Execução}}{\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução}} \right]$ .

**6 VALORES ARRECADADOS**

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2019	R\$ 133.063,09	R\$ 1.736.076,06	R\$ 21.582,68	R\$ 32.528,58	R\$ 1.923.250,41
	2020	R\$ 241.372,21	R\$ 1.823.766,08	R\$ 30.372,83	-	R\$ 2.095.511,12
Média da 12ª Região	2019	R\$ 131.933,99	R\$ 1.182.655,68	R\$ 106.151,76	R\$ 35.968,91	R\$ 1.455.511,37
	2020	R\$ 110.384,84	R\$ 793.276,11	R\$ 79.223,65	R\$ 2.127,51	R\$ 984.834,83

**7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE**

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, no ano de 2019 e de janeiro a junho de 2020.

**7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença**

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2019**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Fernando Luiz de Souza Erzinger (Titular)	23,92	594	197	14	0
Adriana Custodio Xavier de Camargo	37,53	704	286	10	0
Ana Paula Flores	18	1	0	0	0
Carlos Aparecido Zardo	-	104	93	0	0
Joao Carlos Trois Scalco	-	68	63	0	0
Roberto Masami Nakajo	0,83	342	3	0	0

**Ano: 2020**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-6-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Fernando Luiz de Souza Erzinger (Titular)	16,61	184	85	8	0
Adriana Custodio Xavier de Camargo	35,41	133	50	2	0
Joao Carlos Trois Scalco	-	36	30	0	0
Roberto Masami Nakajo	-	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

## 7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

### Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Fernando Luiz de Souza Erzinger (Titular)	0	228	415	115	34	11	803
Adriana Custodio Xavier de Camargo	0	307	423	111	45	28	914
Carlos Aparecido Zardo	0	295	0	0	5	20	320
Joao Carlos Trois Scalco	0	228	0	0	0	0	228
Roberto Masami Nakajo	0	0	39	198	0	0	237

### Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Fernando Luiz de Souza Erzinger (Titular)	0	104	50	11	0	19	187
Adriana Custodio Xavier de Camargo	0	68	91	41	0	7	211
Joao Carlos Trois Scalco	0	83	0	0	0	0	83

Deve-se destacar que, a partir de 17 e março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

## 8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, considerando o período de ABR/19 a MAR/20, apresentou o IGEST de **0,4436** que indica que a Unidade está na **29ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
<b>0,4352</b>	<b>0,8073</b>	<b>0,3515</b>	<b>0,3599</b>	<b>0,2639</b>

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Produtividade”, “Taxa de Congestionamento” e “Força de Trabalho” e entre as **25% com desempenho menos satisfatório** no mesoindicador “Celeridade”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5)**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		abr/19-mar/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade média do pend. de julgamento	1,0000	1,42	0,6457	1,09
Pendentes	0,8395	5.122	0,6038	2.396
Prazo médio na fase de conhecimento	0,9379	538	0,8089	505
Prazo médio na fase de liquidação	0,5576	131	0,7506	217
Prazo médio na fase de execução	0,4580	380	0,8230	1.042
Taxa de conciliação	0,6965	33,51	0,5378	41,15

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

**1. Idade média do pend. de julgamento:** Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, sendo que reduziu em relação ao primeiro levantamento (jan-dez/17);

**2. Pendentes:** Apesar de ter reduzido a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, do primeiro levantamento para este último, a quantidade ainda é superior à média do Estado. A Unidade possuía, em 31-3-2020, 2396 processos pendentes de baixa (917 em conhecimento, 420 em liquidação e 1.059 em execução), enquanto que a média da 12ª Região é de 1.869 processos;

**3. Prazo médio na fase de conhecimento:** Apesar de ter reduzido o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 538 para 505 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 224 dias;

**4. Prazo médio na fase de liquidação:** A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 131 para 217 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 145 dias;

**5. Prazo médio na fase de execução:** A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 380 para 1.042 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 653 dias;

**6. Taxa de conciliação:** Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. Apesar de ter aumentado a taxa do primeiro levantamento para este último, de 33,51% para 41,15%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 44,31%. Foram conciliados 625 processos dos 1.519 solucionados de 1º-4-2019 até 31-3-2020;

**Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice,** os magistrados devem buscar priorizar o julgamento de processos mais antigos,

aumentar a quantidade de acordos realizados, sem reduzir a quantidade de sentenças, e reduzir o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença. A Secretaria deve buscar formas de reduzir o prazo médio de tramitação nas fases de liquidação e execução.

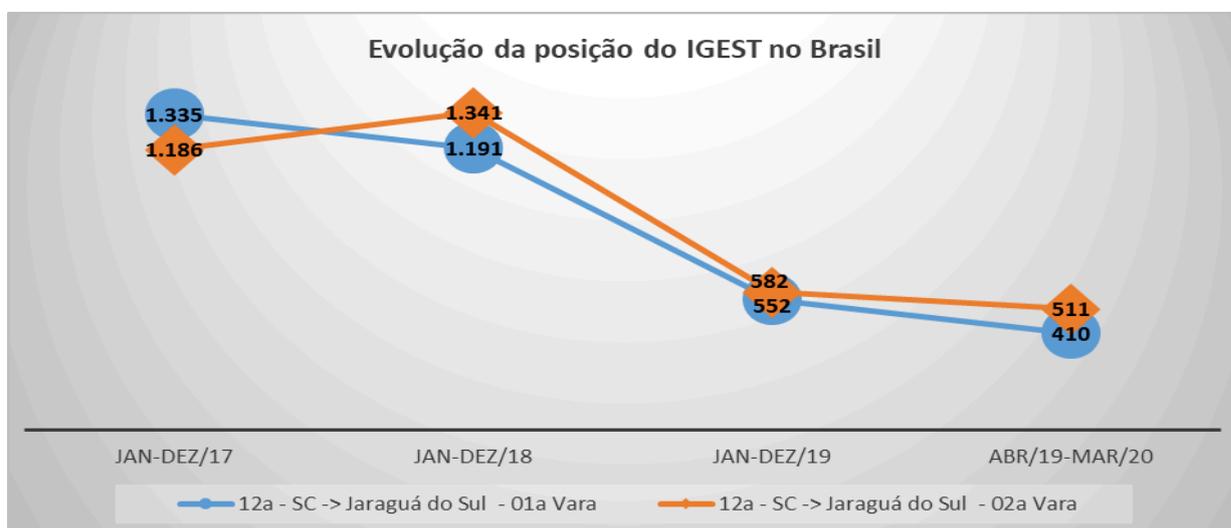
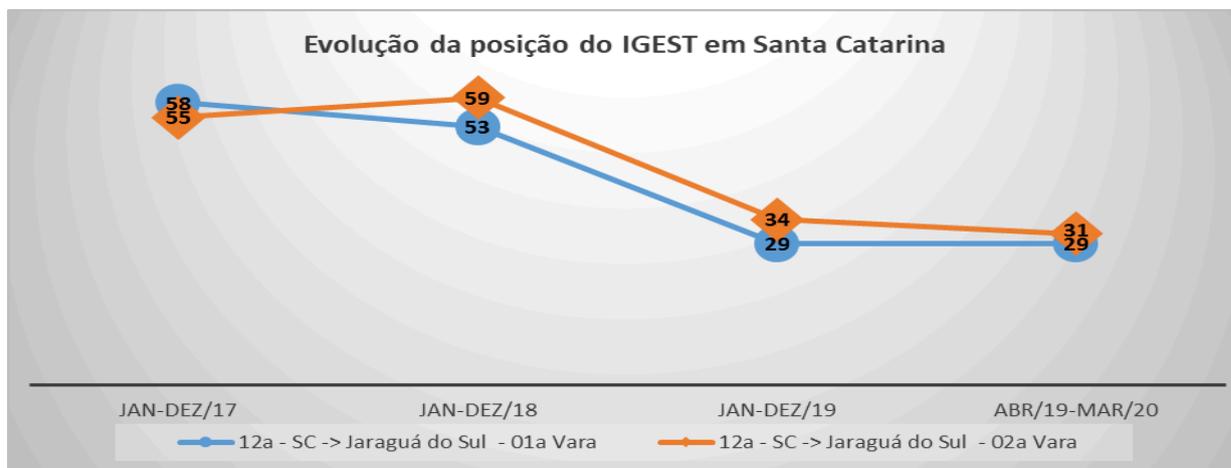
Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3)**:

**1. Taxa de conclusos com o prazo vencido:** Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade concluída com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-2020;

**2. Taxa de solução:** Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa de solução da Unidade foi de 149,95%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 114,2%. Foram solucionados 1.519 processos, tendo sido recebidos 1.013 no período de 1º-4-2019 até 31-3-2020;

**3. Taxa de congestionamento na execução:** Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A taxa da Unidade foi de 47,15%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 64,06%. Foram baixadas 1.187 execuções no período, restando pendentes 1.059 em 31-3-2020;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



**9 METAS TRT-SC 2020**

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até maio/20)
<i>Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</i>	77,25%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.</i>	26,42%
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.</i>	100,83%
<i>Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i>	73,63%
<i>Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.</i>	104,57%
<i>Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.</i>	100,00%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.</i>	240,23%
<i>Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.</i>	133,19%

Fonte: [https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020\\_Processuais](https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais)**10 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE**

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

Antecipadamente a esta Correição foi gerada nova listagem no e-Gestão, de processos pendentes de conversão, sendo constatado que a Unidade não possuía processos nessa situação.

**11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

Conforme consta no item 14 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2019, PROAD n. 7176/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

De acordo com o item 16 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 30-10-2019	Análise em 15-7-2020
c) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos.	CUMPRIDO PARCIALMENTE Havia 29 processos pendentes de julgamento	<b>CUMPRIDO PARCIALMENTE</b> , conforme item 16, “c” desta ata.

e) recomenda-se pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida	DESCUMPRIDO De março a setembro, apenas 9 sentenças foram líquidas (1,4%).	<b>DESCUMPRIDO</b> de acordo com o e-Gestão, de julho/19 a junho/20 - 12 sentenças líquidas - 3,6% das sentenças com procedentes e procedentes em parte.
------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos
ATOrd 0000592-75.2013.5.12.0019, ATOrd 0001243-05.2016.5.12.0019, ATSum 0001070-10.2018.5.12.0019, ATOrd 0001542-84.2013.5.12.0019, ATOrd 0000278-27.2016.5.12.0019, ATOrd 0001493-04.2017.5.12.0019, ATOrd 0148300-71.2009.5.12.0019, ATSum 0000517-26.2019.5.12.0019, ATOrd 0000571-60.2017.5.12.0019, ATOrd 0001494-86.2017.5.12.0019, ATOrd 0000207-88.2017.5.12.0019, ATSum 0000851-60.2019.5.12.0019, ATOrd 0000902-76.2016.5.12.0019, ATOrd 0000380-44.2019.5.12.0019, ExFis 0001142-98.2018.5.12.0050, ATOrd 0000942-87.2018.5.12.0019, ATOrd 0000454-98.2019.5.12.0019, RTSum 0000330-52.2018.5.12.0019, ATOrd 0004152-25.2013.5.12.0019 e RTSum 0001032-95.2018.5.12.0019

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 14 desta ata.

## 13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) o Ex.mo Juiz Titular e/ou a Substituta lotada estão presentes remotamente na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 14 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) a Ex.ma Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 24 horas. Durante a inspeção correcional, em 16-7-2020, verificou-se que há processos parados nas tarefas "Prazos vencidos" desde 14-7-2020. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 30-6-2020;

c) foi verificada, em 1º-7-2020, a existência de 492 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) O Diretor de Secretaria informou que “Considerando as medidas protetivas contra o coronavírus COVID-19 e termos das Portarias Conjunta SEAP/GVT/SECOR no 83/2020 e seguintes, desde o início da pandemia nossa pauta estava para início de Junho/2020. Todavia, os processos foram retirados de pauta, aos poucos, conforme determinação de suspensão de prazo e realização de audiências determinadas, frente a impossibilidade da realização de audiências presenciais. Em meados de abril todos os processos foram retirados de pauta e, na forma da Portaria Conjunta SEAP/GVT/SECOR no 98/2020, as partes foram intimadas para dizerem quanto ao efetivo interesse na produção de prova oral e/ou eventual interesse no encerramento da respectiva instrução, registrando-se que a maioria fez opção pela produção da prova oral, mas com grande resistência à realização de audiência por videoconferência. Em razão disso, o Juízo estabeleceu pauta para realização de audiência apenas no mês de Julho para que os advogados e partes fossem se habituando com o procedimento, na expectativa de que logo no mês de agosto estaríamos retornando às atividades presenciais junto à Unidade. No entanto, considerando o avanço no mês de Julho com o aumento da curva de contaminação e a observação da manutenção e, até mesmo, do recrudescimento das medidas de combate sem o vislumbre de alteração próxima quanto à possibilidade de liberação para realização de audiências presenciais, este Juízo já está tomando as providências para a marcação das pautas para os processos com ordenamento nesse sentido, ressalvados os casos pendentes de saneamento e com deferimento de requerimento conjunto das partes para suspensão do feito.”.

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário. No entanto, não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

d.1) O Diretor de Secretaria informou que “Com efeito, a Secretaria não procedeu a certificação na forma referida, porquanto, com a juntada dos documentos, os quais comprovam as liberações/transferências de valores e/ou recolhimentos, as partes são notificadas logo em sequência para ciência e conferência. Todavia, registre-se que a disposição do art. 108 do Provimento CR no 1/2017 passará a ser devidamente observada pela Unidade, com a complementação das informações em certidão própria.”.

e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de julho/19 (após última correição) a

junho/20 foram prolatadas 12 sentenças líquidas, o equivalente a **3,6%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

## 14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 1º-7-2020.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro.

### 14.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 23-6-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
<b>Exemplos</b>	ATOrd 0001356-95.2012.5.12.0019, ATOrd 0000643-47.2017.5.12.0019, ATSum 0000595-54.2018.5.12.0019, ATOrd 0000368-40.2013.5.12.0019, ATOrd 0001698-67.2016.5.12.0019, ATOrd 0001660-55.2016.5.12.0019, ATOrd 0001568-77.2016.5.12.0019, ATOrd 0001410-22.2016.5.12.0019, ATOrd 0001268-18.2016.5.12.0019 e ATOrd 0001188-54.2016.5.12.0019

### 14.2 Escaninho - Documentos internos (mandados pendentes): analisado em 23-6-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Há 112 mandados pendentes, sendo o mais antigo desde 19-12-2019.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>RECOMENDA-SE</b> que os Oficiais de Justiça busquem formas de cumprimento dos mandados pelo meio eletrônico, com consulta aos convênios para localização de bens, assim como o contato com as partes por meio do Whatsapp Business, telefone ou e-mail.

### 14.3 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 23-6-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Embora essa tarefa proporcione certa automatização quanto ao registro de pagamento e ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos não estão alimentados corretamente.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>RECOMENDA-SE</b> à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente a última parcela de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0127100-08.2009.5.12.0019, ATOrd 0003524-36.2013.5.12.0019

**14.4 Tarefa: Aguardando prazo:** analisado em 23-6-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Verifica-se que há processos parados nessa tarefa com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa “prazos vencidos”, há casos em que processos com prazos decorridos, cujo fechamento automático falhou, acabam causando erros, razão pela qual deve a Secretaria fechar os prazos abertos na aba “Expedientes”, quando couber, e retirá-los manualmente da tarefa.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria faça uma varredura na tarefa e feche os expedientes cujo prazo já decorreu e o PJe, por algum erro, não os fechou. Ainda, considerando que atualmente o PJe está com inconsistência no controle de Cartas Precatórias no menu “expedientes”, <b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria, doravante, anote no GIGS um prazo para verificar o cumprimento ou solicitar informações e faça uma varredura na tarefa, fechando os expedientes antigos

**14.5 Tarefa: Minutar despacho:** analisado em 23-6-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Há 273 processos alocados nesta tarefa, aguardando encaminhamento após manifestação das partes. Muitos processos pendentes desde o mês de maio, ou seja, há mais de 30 dias sem movimentação.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> ao Juízo que, em atenção ao disposto no Art. 226, I, do CPC, priorize a análise das petições, evitando o acúmulo ora constatado,
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0000341-47.2019.5.12.0019, ATOrd 0000450-61.2019.5.12.0019, ATOrd 0000992-79.2019.5.12.0019

**14.6 Tarefa: Recebimento de instância superior:** analisado em 23-6-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Há 30 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 28-5-2020.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento aos processos, no prazo de dez dias.

**14.7 Determinações específicas em processos:** analisados de 23 a 24-6-2020.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000592-75.2013.5.12.0019</b>
<b>Tarefa</b>	Aguardando prazo
<b>Problema encontrado</b>	Verifica-se que o processo permanece na tarefa aguardando prazo, sem estar efetivamente aguardando qualquer decurso, pois há prazo de alvará em aberto na aba expediente.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria quanto ao fechamento de expedientes já cumpridos.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001243-05.2016.5.12.0019</b>
<b>Tarefa</b>	Aguardando prazo
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 14-5-2020, ocasião em que decorreu o prazo do reclamante. Não houve o envio automático para a tarefa prazo vencido porque as cartas precatórias inquiritórias expedidas em 10-4-2018, permanecem com prazos abertos na aba expediente.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria quanto ao fechamento de expedientes já cumpridos, a fim de evitar atrasos desnecessários como ora constatado, devendo dar andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0001070-10.2018.5.12.0019</b>
<b>Tarefa</b>	Aguardando prazo
<b>Problema encontrado</b>	A reclamada vem sendo intimada por edital, entretanto, quando do cumprimento do despacho de id. ac24c25, foi expedido mandado que permanece em aberto, mesmo depois de o ato ser corrigido com a publicação do edital de id. 44fdd90. Já houve decurso de prazo da reclamada, mas o processo permanece na tarefa por conta do mandado em aberto com o oficial.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria quanto ao fechamento de expedientes já cumpridos, a fim de evitar atrasos desnecessários como ora constatado, devendo dar andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001542-84.2013.5.12.0019</b>
<b>Tarefa</b>	Aguardando prazo
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 11-5-2020, quando decorreu o prazo da reclamada. Em que pese a liberação de valores já ter sido cumprida (id. 8736190) o alvará continua com prazo em aberto na aba expediente e, por isso, permanece inadequadamente na tarefa aguardando prazo.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria quanto ao fechamento de expedientes já cumpridos, a fim de evitar atrasos desnecessários como ora constatado, devendo dar andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0148300-71.2009.5.12.0019</b>
<b>Tarefa</b>	Aguardando prazo
<b>Problema encontrado</b>	Em que pese já ter decorrido o prazo da reclamada (id. 982ba37), assim como houve o cumprimento do ofício de id. a21bf01, o prazo na aba expediente deste permanece em aberto, razão pela qual o processo continua nesta tarefa aguardando prazo inexistente.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria quanto ao fechamento de expedientes já cumpridos, a fim de evitar atrasos desnecessários como ora constatado, devendo dar andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000517-26.2019.5.12.0019</b>
<b>Tarefa</b>	Prazos vencidos
<b>Problema encontrado</b>	Instrumento de substabelecimento "sem reservas" de poderes (id. 0ebb5b1) não observado pela Secretaria. Procurador cujo nome foi solicitada a exclusão permanece nos registros
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que retifique a autuação, conforme peticionado no id.0ebb5b1, em 31-1-2020.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000571-60.2017.5.12.0019</b>
<b>Tarefa</b>	Preparar expedientes e comunicações
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 29-5-2020, quando prolatado despacho de id. eb0f794.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000851-60.2019.5.12.0019</b>
<b>Tarefa</b>	Prazos vencidos
<b>Problema encontrado</b>	Instrumento de procuração da parte reclamada, juntado em 22-11-2019 (id. 765af76) não foi observado pela Secretaria. Houve uma intimação e citação para pagamento diretamente encaminhadas ao réu, via Correios, em 28-4 e 12-6-2020.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que proceda aos registros pertinentes quanto ao instrumento de procuração apresentado pela parte reclamada (id. 765af76), devendo as comunicações processuais serem efetivadas com atenção ao contido no art. 19 do Provimento CR 01/2017.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000902-76.2016.5.12.0019</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Verifica-se que o mandado (id.543a59e) expedido em 12-2-2020, anterior à suspensão das diligências determinada na Portaria Conjunta n. 98/2020, já estava com prazo de cumprimento excedido pelo Oficial de Justiça.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTEM</b> os Oficiais de Justiça para o contido no art. 82 do Provimento CR 1/2017, devendo cumprir os mandados/intimações no prazo ali determinado e, em caso de impossibilidade, solicitar prorrogação nos autos, mediante justificativa.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000942-87.2018.5.12.0019</b>
<b>Tarefa</b>	Preparar expedientes e comunicações
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 20-5-2020, quando decorrido o prazo recursal do autor. Há Recurso ordinário interposto pela reclamada em 13-5-2020 (id. 487d445)
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como ora constatada.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0004152-25.2013.5.12.0019</b>
<b>Tarefa</b>	Aguardando prazo
<b>Problema encontrado</b>	Perito nomeado em outubro de 2019 (id. f07c11a). O prazo para apresentação do laudo foi renovado por três oportunidades, tendo sido apresentado somente em 29-6-2020.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>RECOMENDA-SE</b> à Secretaria evitar renovação constante de intimações e, conseqüentemente de prazos ao perito em processos onde haja atraso excessivo como aqui constatado, devendo fazer conclusão ao magistrado para decidir quanto à destituição e conseqüente nomeação de substituto.

## 15 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) a observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017,

evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem buscar priorizar o julgamento de processos mais antigos, aumentar a quantidade de acordos realizados, sem reduzir a quantidade de sentenças, e reduzir o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença. A Secretaria deve buscar formas de reduzir o prazo médio de tramitação nas fases de liquidação e execução;

e) que o assistente de audiências proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais das partes, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado, conforme § 1º do art. 6º da Portaria CR n. 1/2020;

f) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

g) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

h) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

i) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

j) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

k) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT ([https://intranet.trt12.jus.br/gestao\\_estrategica/pagina\\_inicial](https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial)).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

## 16 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) que seja observada a Recomendação CR n. 3/2019, que trata da utilização do WhatsApp Business para intimação de partes no processo;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000321-27.2017.5.12.0019, 0000325-64.2017.5.12.0019, 0000509-20.2017.5.12.0019, 0000568-08.2017.5.12.0019, 0000663-38.2017.5.12.0019, 0000667-75.2017.5.12.0019, 0000691-40.2016.5.12.0019, 0000710-12.2017.5.12.0019, 0000748-24.2017.5.12.0019, 0000806-27.2017.5.12.0019, 0000858-23.2017.5.12.0019, 0000886-88.2017.5.12.0019, 0000933-62.2017.5.12.0019, 0000970-26.2016.5.12.0019, 0001009-86.2017.5.12.0019, 0001070-78.2016.5.12.0019, 0001096-42.2017.5.12.0019, 0001128-47.2017.5.12.0019, 0001182-13.2017.5.12.0019, 0001197-79.2017.5.12.0019, 0001300-86.2017.5.12.0019, 0001306-93.2017.5.12.0019, 0001372-73.2017.5.12.0019, 0001453-22.2017.5.12.0019, 0001457-75.2017.5.12.0046, 0001467-40.2016.5.12.0019, 0001494-86.2017.5.12.0019, 0001508-70.2017.5.12.0019, 0001514-77.2017.5.12.0019, 0001515-62.2017.5.12.0019, 0001516-47.2017.5.12.0019, 0001541-94.2016.5.12.0019, 0001596-45.2016.5.12.0019, 0001830-27.2016.5.12.0019 e 0010002-89.2015.5.12.0019, autuados até 31-12-2017;

d) que, na fase de liquidação, após a readequação dos cálculos pelo perito, a Secretaria faça o processo concluso para decisão, em vez de dar nova vista às partes, com base no art. 879 da CLT. Quaisquer manifestações sobre a readequação dos cálculos devem ser feitas na fase de execução, em sede de Embargos à Execução / Impugnação à Sentença de Liquidação;

e) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

## **17 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de

recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) considerando a notícia da existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, cancelam a agenda previamente definida para a realização de audiências e demais atos processuais, recomenda-se que, frustrada a tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática dos atos processuais, assegurando, em qualquer hipótese, tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito;

d) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

e) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

## **18 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020**

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 6/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 23-6-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e à Subseção da OAB de Jaraguá do Sul, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 19 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 2/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-5-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: a Ex.ma Juíza Substituta permaneceu à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 10 desta ata;

- **art. 6º, § 2º**: o Diretor de Secretaria informou que “A 1a Vara do Trabalho, em razão da contingência do COVID-19, está seguindo as medidas estabelecidas pelas normas do TRT-12, em especial as disposições da Portaria Conjunta SEAP/GVT/SECOR número 98/2020 e suas alterações, com interrupção do trabalho presencial e execução pelos Magistrados e servidores de funções mediante teletrabalho integral.”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020:**

- **art. 8º, § 4º:** Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 15-7-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
513	704	3.923	44.777	R\$ 652.778,47	73

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.  
\*\*Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20, § 1º:** Em busca realizada no PJe, no dia 16-7-2020, não foram encontrados processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 73 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 15-7-2020, sendo 9 em março, 6 em abril, 19 em maio, 17 em junho e 2 em julho. A média da 12ª Região foi de 113 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 2 audiências de conciliação em conhecimento e 25 em execução, de 17-3-2020 a 16-7-2020. Além destas, realizou mais 46 audiências iniciais e 16 de instrução no mesmo período.

Já em relação à atuação da servidora do CEJUSC nas Unidades, o Diretor de Secretaria informou que está auxiliando nas Unidades, especialmente nos procedimentos iniciais dos processos.

- **art. 40, III:** o Diretor de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** o Diretor de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça estão auxiliando na pesquisa patrimonial, bem como cumprindo mandados de forma remota;

- **art. 40, V:** Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 513 sentenças e 704 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 580 sentenças e 506 decisões.

- **art. 40, VII:** Os Ex.mos Magistrados não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** Verificadas, por amostragem, as atas das audiências no período do plantão extraordinário, constatou-se que não foram solicitados dados de contato.

## **19 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

## **20 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA**

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Edson Ozorio Rebello, por meio de videoconferência no dia dezesseis de julho, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Comentei acerca do projeto garimpo, que será expandido para todo o estado em julho, assim como o SISCONDJ, que será expandido para todo estado assim que resolvido o problema com o certificado do token.

Salientei sobre a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

## **21 REUNIÃO COM OS JUÍZES**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia dezesseis de julho, às 17h30min, com a Ex.ma Juíza Trabalho Adriana Custódio Xavier de Camargo, Substituta no exercício da titularidade. Sua Ex.a parabenizou os Magistrados pela melhora verificada nos últimos anos quanto à pauta de audiências.

Comentou também sobre:

- Melhora no IGEST em relação aos períodos anteriores;
- Aumento na taxa de conciliação: 35,41% em 2019 para 46,61% em 2020, estando acima da média do Estado, que é de 34,81% em 2020;
- Taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 28,48%, menor que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 68,05%, enquanto que média do Estado está em 59,51%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;
- Taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 55,27%, menor que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 75,92%, enquanto que média do Estado está em 84,46%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;
- Melhora no prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 2.233 dias em 2019 e 780 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 612 dias. O valor de 2019 deve ter sido consequência do arquivamento de processos antigos após declarada a prescrição intercorrente;
- Redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-

12-2016 quando possuía 2.860 processos, sendo que em 30-6-2020 possui 986. Destaca-se, no entanto, que esta quantidade é maior que a média da 12ª Região, que é de 587 processos;

- Redução da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2017, estando com 1.133 processos em 30-6-2020. Observa-se que está abaixo da média da 12ª Região, que é de 1.164 processos.

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR e multas) em importes compatíveis com a média regional.

S. Ex.a solicitou aos magistrados maior rigor na dispensa do pagamento de custas pelas partes.

## **22 ENCERRAMENTO**

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 7176/2018 em trinta de julho de dois mil e vinte.

**A Ex.ma Magistrada Substituta no exercício da titularidade tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria:** Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

**AMARILDO CARLOS DE LIMA**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor

**ALCINO ECKER JUNIOR**  
Secretário da Corregedoria